

RESULTADO DO PEDIDO DE CONTESTAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA

QUESTÃO 08

Resultado da Análise: Questão **INDEFERIDA – Gabarito Mantido – Alternativa B**

Justificativa: A Banca Examinadora considerou como CORRETA a asserção B: “a presença de material mucicarmim positivo, no citoplasma das células neoplásticas, torna o diagnóstico de mesotelioma maligno improvável” e mantém sua posição, não anulando a questão.

1. A alternativa “B” menciona que o diagnóstico de mesotelioma é “**improvável**”. Segundo o dicionário (www.dicionarioinformal.com.br/significado/improvavel) “improvável” é “**algo não impossível, mas difícil de acontecer, com pouca probabilidade.**”
2. Na referência bibliográfica, indicada no edital para o concurso (ROSAI, J. Ackermans Surgical Pathology, 10 th Ed. Mosby, St. Louis, 2011), consta na **página 343**:

“The presence of obvious droplets of mucicarmine-positive or PAS-positive material in the cytoplasm of the tumor cells makes the diagnosis of mesothelioma very unlikely, although it does not rule it out completely, inasmuch as the existence of rare mucin-positive mesotheliomas has been documented.”

O autor considera que a presença de gotículas mucicarmim positivas no citoplasma das células tumorais torna o diagnóstico de mesotelioma “**muito improvável**” (**very unlikely**) confirmando a posição da banca.

3. Em outra referência bibliográfica indicada no edital, “CIBAS, E. S.; DUCATMAN, B. S. Cytology: diagnostic principles and clinical correlates. 3rd ed. Saunders Elsevier, Philadelphia, 2009”, encontramos na **página 139**, a seguinte afirmação que também confirma a posição da banca:

“Mesotheliomas are typically negative for intracytoplasmic mucin with the mucicarmine...”

QUESTÃO 10

Resultado da Análise: Questão **DEFERIDA – QUESTÃO ANULADA**

Justificativa: Apesar de que na bibliografia recomendada no edital do concurso (ROSAI, J. Ackermans Surgical Pathology, 10 th Ed. Mosby, St. Louis, 2011, p) conste em relação ao PAS que:

*“This stain therefore demonstrate glycogen (in a specific fashion, when used with diastase-digested control) and **neutral mucosubstances**, outlines basement membranes, and makes evident most types of fungi and parasites.”,*

A Banca concorda com a fundamentação apresentada pelo candidato e **anula a questão** devido à divergência entre fontes.



FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia
Setor de Provimento e Acompanhamento de Pessoal em Saúde - GDHS
EDITAL 05/2017-Processo Seletivo Simplificado FAEPU
MÉDICO PATOLOGISTA



QUESTÃO 33

Resultado da Análise: Questão DEFERIDA – QUESTÃO ANULADA

Justificativa: Considerando a fundamentação apresentada pelo candidato.

(ROSAI, J. Ackermans Surgical Pathology, 10 th Ed. Mosby, St. Louis, 2011, p 819) e apesar de que a *adenose esclerosante policística é considerada uma entidade controversa*, a Banca concorda com a argumentação e **considera anulada a questão.**



FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia
Setor de Provimento e Acompanhamento de Pessoal em Saúde - GDHS
EDITAL 05/2017-Processo Seletivo Simplificado FAEPU
MÉDICO PATOLOGISTA



QUESTÃO 36

Resultado da Análise: Questão DEFERIDA – QUESTÃO ANULADA

Justificativa: A Banca considera prudente, já que há divergências entre fontes, **anular a questão.**

Embora uma das fontes bibliográficas recomendadas (ROSAI, J. Ackermans Surgical Pathology, 10 th Ed. Mosby, St. Louis, 2011) e na qual a Banca se baseou para estabelecer o gabarito, faça na página 1712 a seguinte afirmação:

*“Most workers in the field have concluded that the best approach from the point of view of cost effectiveness is to start with the immunohistochemical procedure, which is graded according to the scheme in Table 20.2. If the results are either 3+ or 0, the determination can safely stop there, since the correlation with gene overexpression or lack of it, respectively, as measured by FISH, is nearly 100%. **If the immunotest gives instead a result of 1+ or 2+, the performance of FISH is recommended,** and the result obtained is regarded as the gold standard.[1080]”*

Setor de Provimento e Acompanhamento de Pessoal em Saúde

Uberlândia, 26 de julho de 2017.